CÂMARA MUNICIPAL

RUA ANTONINA JUNQUEIRA, 195 – CAIXA POSTAL 148
FONE/FAX: (19) 3633-4111
13870-200 – SÃO JOÃO DA BOA VISTA – S.P.
www.camarasjbv.sp.gov.br
***

RESOLUÇÃO Nº 18, DE 15 DE AGOSTO DE 2006.

"Concede licença de trinta (30) dias do cargo de Vereador ao Senhor João Vicente Marques de Oliveira"

(autor - Mesa da Câmara Municipal)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a licença de trinta (30) dias do cargo de Vereador ao Senhor João Vicente Marques de Oliveira, no período de 07 de agosto a 05 de setembro de 2.006, conforme Atestado Médico em anexo.

Art. 2º. A referida licença está sendo concedida com base no artigo 22, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO JORGE NAGIB
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e seis (15.08.2006).